

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

3º TRIMESTRE 2022
01 de julho a
30 setembro

Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
		Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Escherichia coli (E. coli)	0,00	0	0	0	100%	2	2	100%
Bactérias coliformes	0,00	0	0	0	100%	2	2	100%
Desinfetante residual	-	0,33	0,5	-	---	2	2	100%
Cheiro a 25°C	3,00	< 1	< 1	0	100%	1	1	100%
Sabor a 25°C	3,00	< 1	< 1	0	100%	1	1	100%
pH	de 6,44999 até 9,54999	6	6	1	0%	1	1	100%
Condutividade	2500,50	< 44,6	< 44,6	0	100%	1	1	100%
Cor	20,50	< 3	< 3	0	100%	1	1	100%
Turvação	4,50	< 1	< 1	0	100%	1	1	100%
Enterococos	0,00	0	0	0	100%	1	1	100%
Número de colónias a 22 °C	-	0	0	-	---	1	1	100%
Número de colónias a 37 °C	-	0	0	-	---	1	1	100%
Clostridium perfringens	0,00	0	0	0	100%	1	1	100%
Alumínio	200,50	66	66	0	100%	1	1	100%
Amónio	0,50	< 0,05	< 0,05	0	100%	1	1	100%
Antimónio	5,05	< 1	< 1	0	100%	1	1	100%
Arsénio	10,50	< 3	< 3	0	100%	1	1	100%
Benzeno	1,05	< 0,2	< 0,2	0	100%	1	1	100%
Benzo(a)pireno	0,01	< 0,003	< 0,003	0	100%	1	1	100%
Boro	1,05	< 0,01	< 0,01	0	100%	1	1	100%
Bromatos	10,50	< 5	< 5	0	100%	1	1	100%
Cádmio	5,05	< 0,08	< 0,08	0	100%	1	1	100%
Cálcio	-	< 2,5	< 2,5	0	100%	1	1	100%
Cianetos	50,50	< 10	< 10	0	100%	1	1	100%
Cloretos	250,50	< 10	< 10	0	100%	1	1	100%
Chumbo	10,50	2,2	2,2	0	100%	1	1	100%
Cobre	2,05	0,025	0,025	0	100%	1	1	100%
Crómio	50,50	< 3	< 3	0	100%	1	1	100%
1,2 – dicloroetano	3,05	< 0,75	< 0,75	0	100%	1	1	100%
Dureza total	-	12,8	12,8	0	100%	1	1	100%
Ferro	200,50	50,9	50,9	0	100%	1	1	100%
Fluoretos	1,55	< 0,2	< 0,2	0	100%	1	1	100%
drocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HAP)	0,10	< 0,02	< 0,02	0	100%	4	4	100%
Benzo(b)fluoranteno	0,10	< 0,02	< 0,02	0	100%	1	1	100%
Benzo(k)fluoranteno	0,10	< 0,02	< 0,02	0	100%	1	1	100%
Benzo(ghi) perileno	0,10	< 0,02	< 0,02	0	100%	1	1	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno	0,10	< 0,02	< 0,02	0	100%	1	1	100%
Magnésio	-	< 0,25	< 0,25	0	100%	1	1	100%
Manganês	50,50	15,6	15,6	0	100%	1	1	100%
Nitratos	50,50	< 1	< 1	0	100%	1	1	100%
Nitritos	0,50	< 0,1	< 0,1	0	100%	1	1	100%
Mercúrio	1,05	0,017	0,017	0	100%	1	1	100%
Níquel	20,50	< 2	< 2	0	100%	1	1	100%
Oxidabilidade	5,05	1,3	1,3	0	100%	1	1	100%
Selénio	10,50	< 2	< 2	0	100%	1	1	100%
Sódio	200,50	< 5	< 5	0	100%	1	1	100%
Sulfatos	250,50	< 10	< 10	0	100%	1	1	100%
Tetracloroetano	10,50	< 0,2	< 0,2	0	100%	1	1	100%
Tricloroetano	10,50	< 0,1	< 0,1	0	100%	1	1	100%
Tetracloroetano e tricloroetano	10,50	< 0,2	< 0,2	0	100%	2	2	100%
Clorofórmio	100,50	2,61	2,61	0	100%	1	1	100%
Bromofórmio	100,50	0,3	0,3	0	100%	1	1	100%
Dibromoclorometano	100,50	0,69	0,69	0	100%	1	1	100%
Bromodichlorometano	100,50	1,03	1,03	0	100%	1	1	100%
Trihalometanos	100,50	4,63	4,63	0	100%	4	4	100%
Alfa total	0,10	0,14	0,14	1	0%	1	1	100%
Dose indicativa	0,10	< 0,1	< 0,1	0	100%	1	1	100%
Radão	500,50	26,6	26,6	0	100%	1	1	100%
Urânio 234	-	< 0,01	< 0,01	-	---	1	1	100%
Urânio 238	-	< 0,01	< 0,01	-	---	1	1	100%
Rádio 226	-	< 0,02	< 0,02	-	---	1	1	100%
Polónio 210	-	< 0,01	< 0,01	-	---	1	1	100%
Desetilatraxina	0,10	< 0,03	< 0,03	0	100%	1	1	100%
Atrazina	0,10	< 0,03	< 0,03	0	100%	1	1	100%

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

3º TRIMESTRE 2022
01 de julho a
30 setembro

Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
		Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Bentazona	0,10	< 0,03	< 0,03	0	100%	1	1	100%
Clorpirifos	0,10	< 0,03	< 0,03	0	100%	1	1	100%
Dimetoato	0,10	< 0,03	< 0,03	0	100%	1	1	100%
Diurão	0,10	< 0,03	< 0,03	0	100%	1	1	100%
Metolacoloro	0,10	< 0,03	< 0,03	0	100%	1	1	100%
Terbutilazina	0,10	< 0,03	< 0,03	0	100%	1	1	100%
Desetilterbutilazina	0,10	< 0,03	< 0,03	0	100%	1	1	100%
Ometoato	0,10	< 0,03	< 0,03	0	100%	1	1	100%
Imidaclopride	0,10	< 0,03	< 0,03	0	100%	1	1	100%

NOTA 1: Zona de abastecimento controlada: Novo Abastecimento

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas): Os incumprimentos obtidos deveram-se às características hidrogeológicas das origens de água. Relativamente ao pH, uma vez que não existe um risco direto para a saúde pública, não foram tomadas medidas correctivas de imediato, mas existe um plano com vista à sua resolução. Para o alfa total, não foram tomadas medidas porque se concluiu que a dose indicativa é inferior a 0,10 mSv.

A técnica Superior:



Data da publicação: 30 de Novembro de 2022